

# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 90 • Nº 15.480 • NATAL, 4 DE AGOSTO DE 2023 • SEXTA - FEIRA

Edição de hoje, com 67 páginas,  
encerrada às 20h50 do dia 03/08/2023

## PODER EXECUTIVO

### Leis

\* LEI Nº 11.511, DE 28 DE JULHO DE 2023.

*Institui no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte o "Dia Estadual do Juremeiro".*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, o Dia Estadual do Juremeiro, a ser comemorado, anualmente, em 02 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 28 de julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora

\* Republicada por incorreção.

LEI Nº 11.525, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

*Denomina a RN-203, no trecho que liga os municípios de Santana do Matos a Bodó, de Prefeito Antônio Assunção.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a RN-203, no trecho que liga os municípios de Santana do Matos a Bodó, de RN-203 Prefeito Antônio Assunção.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 03 de agosto de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora

LEI Nº 11.526, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

*Institui o Dia Estadual do Defensor e da Defensora Pública do Estado do Rio Grande do Norte.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Defensor e da Defensora Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a ser comemorado, anualmente, em 19 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 03 de agosto de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora

LEI Nº 11.527, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

*Reconhece o município de São Gonçalo do Amarante como Berço da Cultura Popular do Estado do Rio Grande do Norte.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o município de São Gonçalo do Amarante/RN como Berço da Cultura Popular do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 03 de agosto de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora

LEI Nº 11.528, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

*Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação Clube Desportivo Siap Golden.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a Associação Clube Desportivo Siap Golden, com sede e foro jurídico no Município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 03 de agosto de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora

LEI Nº 11.529, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

*Dispõe sobre a realização de ações socioeducativas e preventivas para combater a violência contra a pessoa idosa na rede estadual de ensino.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As escolas públicas da rede estadual de ensino do Estado do Rio Grande do Norte realizarão seminários, palestras e debates sobre o combate à violência contra a pessoa idosa.

Parágrafo único. Considera-se violência contra a pessoa idosa qualquer ação ou omissão que lhe cause morte, dano ou sofrimento, seja ele físico, psicológico ou patrimonial.

Art. 2º Os eventos extracurriculares mencionados no caput do artigo 1º deverão ser realizados na semana em que ocorrer o dia 15 de junho, considerado como "Dia Mundial de Conscientização sobre a Violência contra a Pessoa Idosa".

Art. 3º A Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC) estabelecerá as diretrizes básicas para a adequação das atividades mencionadas no caput do art. 1º desta Lei na metodologia do processo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 03 de agosto de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Maria do Socorro da Silva Batista

LEI Nº 11.530, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

*Institui o Banco de Empregos para as Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, o Banco de Empregos para as Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar, com a participação do Poder Público estadual e, observadas a disponibilidade financeira-orçamentária e a conveniência e oportunidade administrativas, dos Poderes Públicos municipais.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se violência doméstica e familiar contra a mulher o disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

Art. 2º O Poder Público poderá promover medidas de incentivo, bem como celebrar convênios e congêneres com universidades, entidades da sociedade civil e também empresas privadas que se cadastrarem no Banco a fim de disponibilizarem vagas de emprego às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

portalsei.rn.gov.br/. Dessa forma, deverá ser acessada a aba "Acesso ao SEI" com a opção de acesso para usuário externo, devendo ser cadastrado endereço de e-mail e senha para recebimento do link de confirmação de acesso.

#### NOTIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da Secretaria da Administração do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento à Notificação Nº 323/2021-DAE exarada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, vem por meio desta NOTIFICAR Vossa Senhoria: JONATHAN FARIAS DE ANDRADE SANTOS da instauração de procedimentos administrativos voltados à apuração de supostos indícios de acúmulos ilegais de cargos públicos para, querendo, apresentar defesa, no prazo de 10 dias, a partir do recebimento desta, declarando todos os cargos que ocupa no serviço público (municipal, estadual e federal), mediante declaração de acumulação de cargos em anexo, devidamente preenchida e sem omissões, juntamente com todos os documentos comprobatórios de vínculos, inclusive no âmbito da iniciativa privada, com a apresentação de cópia integral da Carteira de Trabalho e Previdência Social, como também exonerações, distratos ou quaisquer documentos que comprovem o término da relação laboral.

CÍCERO CAMILO DE SENA AZEVEDO  
Presidente da COPAC/SEAD

Informamos que a juntada dos documentos indicados poderá ser realizada no atendimento desta Secretaria de Administração, de segunda à sexta, no horário das 08h às 14h Centro Administrativo Rio Grande do Norte, S/N - Lagoa Nova. E ainda, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a partir do seguinte endereço: <http://portalsei.rn.gov.br/>. Dessa forma, deverá ser acessada a aba "Acesso ao SEI" com a opção de acesso para usuário externo, devendo ser cadastrado endereço de e-mail e senha para recebimento do link de confirmação de acesso.

#### NOTIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da Secretaria da Administração do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento à Notificação Nº 323/2021-DAE exarada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, vem por meio desta NOTIFICAR Vossa Senhoria: MARIA DAS GRACAS BELO CIRINO da instauração de procedimentos administrativos voltados à apuração de supostos indícios de acúmulos ilegais de cargos públicos para, querendo, apresentar defesa, no prazo de 10 dias, a partir do recebimento desta, declarando todos os cargos que ocupa no serviço público (municipal, estadual e federal), mediante declaração de acumulação de cargos em anexo, devidamente preenchida e sem omissões, juntamente com todos os documentos comprobatórios de vínculos, inclusive no âmbito da iniciativa privada, com a apresentação de cópia integral da Carteira de Trabalho e Previdência Social, como também exonerações, distratos ou quaisquer documentos que comprovem o término da relação laboral.

CÍCERO CAMILO DE SENA AZEVEDO  
Presidente da COPAC/SEAD

Informamos que a juntada dos documentos indicados poderá ser realizada no atendimento desta Secretaria de Administração, de segunda à sexta, no horário das 08h às 14h Centro Administrativo Rio Grande do Norte, S/N - Lagoa Nova. E ainda, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a partir do seguinte endereço: <http://portalsei.rn.gov.br/>. Dessa forma, deverá ser acessada a aba "Acesso ao SEI" com a opção de acesso para usuário externo, devendo ser cadastrado endereço de e-mail e senha para recebimento do link de confirmação de acesso.

#### NOTIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da Secretaria da Administração do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento à Notificação Nº 323/2021-DAE exarada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, vem por meio desta NOTIFICAR Vossa Senhoria: IVAN BRASIL DE ARAUJO da instauração de procedimentos administrativos voltados à apuração de supostos indícios de acúmulos ilegais de cargos públicos para, querendo, apresentar defesa, no prazo de 10 dias, a partir do recebimento desta, declarando todos os cargos que ocupa no serviço público (municipal, estadual e federal), mediante declaração de acumulação de cargos em anexo, devidamente preenchida e sem omissões, juntamente com todos os documentos comprobatórios de vínculos, inclusive no âmbito da iniciativa privada, com a apresentação de cópia integral da Carteira de Trabalho e Previdência Social, como também exonerações, distratos ou quaisquer documentos que comprovem o término da relação laboral.

CÍCERO CAMILO DE SENA AZEVEDO  
Presidente da COPAC/SEAD

Informamos que a juntada dos documentos indicados poderá ser realizada no atendimento desta Secretaria de Administração, de segunda à sexta, no horário das 08h às 14h Centro Administrativo Rio Grande do Norte, S/N - Lagoa Nova. E ainda, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a partir do seguinte endereço: <http://portalsei.rn.gov.br/>. Dessa forma, deverá ser acessada a aba "Acesso ao SEI" com a opção de acesso para usuário externo, devendo ser cadastrado endereço de e-mail e senha para recebimento do link de confirmação de acesso.

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato do acordo de cooperação Nº 02/2023

Processo nº 12510004.001072/2023-12

Participe 01: Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Participe 02: Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

Objeto: O presente ACORDO, tem por objetivo a efetivação da gestão (recrutamento, seleção, monitoramento, avaliação e desligamento) do programa de estágio não obrigatório do Governo do Estado, para estudantes de ensino médio profissionalizante e superior, regularmente matriculados e frequentando cursos em Instituições de Ensino conveniadas com esta SEAD, denominada neste ato de PARTÍCIPE 01.

Dotação: Informamos a Disponibilidade Orçamentária em conformidade com a seguinte Dotação Orçamentária 26.203.16.122.0500.290701 (Manutenção e Funcionamento), no Elemento de Despesas nº 33.90.49.05 (Auxílio Transporte estagiários), o valor de R\$ 7.238,00 (Sete mil, duzentos e trinta e oito reais) e no Elemento de Despesa nº 33.90.36.07 (Estagiários e monitores), o valor de R\$ 184.800,00 (Cento e oitenta e quatro mil oitocentos reais), totalizando o valor de R\$192.038,00 (Cento e noventa e dois mil e trinta e oito reais) ambas na Fonte 500, constante no OGE 2023 e, Informamos também a Disponibilidade Orçamentária em conformidade com a seguinte Dotação Orçamentária 26.203.16.122.0500.290701(Manutenção e Funcionamento), no Elemento de Despesas nº 33.90.49.05 (Auxílio Transporte estagiários), o valor de R\$ 5.170,00 (Cinto mil cento e setenta reais) e no Elemento de Despesa nº 33.90.36.07 (Estagiários e monitores), o valor de R\$132.000,00 (Cento e trinta e dois mil), totalizando o valor de R\$137.170,00 (Cento e trinta e sete mil, cento e setenta reais) ambas na Fonte 500, constante no OGE 2024.

Vigência: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO terá vigência a contar de 01 de agosto de 2023 até 31 de julho de 2024, podendo ser prorrogado por igual períodos e de interesse das partes.

Local/Data: Natal, 01 de agosto de 2023.

Representada neste ato por Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz Diretor Presidente da Cehab - participe 01 e Participe 02 - Secretaria de Estado da Administração - Representado neste ato por Pedro Lopes de Araújo Neto.

## Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN - FUNDASE

PORTARIA Nº 089/2023 – GP

Natal, 03 de agosto de 2023.

*Concessão de prorrogação de prazo para tomada de posse de Servidor nomeado para cargo público da FUNDASE/RN.*

O Presidente da FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNDASE/RN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 4º, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 614, de 05 de janeiro de 2018 - Lei Orgânica e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da FUNDASE/RN, e

Considerando a nomeação do Servidor Conrado Fernandes Lemos De Souza para o Cargo de Agente Socioeducativo desta Fundação, nos termos do Ato Governamental de Nomeação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 15.455 de 28 de junho de 2023;

Considerando o arrimo legal contido no parágrafo 3º do artigo 13 da Lei Complementar Estadual/RN nº 122/94 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a previsão contida no item 1, anexo II do Ato Governamental - convocação e nomeação - publicado DOE nº 15.455 de 28 de junho de 2023; e

Considerando o constante dos autos do processo nº 03510021.002034/2023-88.

DECIDE:

Prorrogar o prazo para tomada de posse do Servidor CONRADO FERNANDES LEMOS DE SOUZA para Cargo de Agente Socioeducativo desta Fundação, por mais 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, na forma de nomeação.

Publique-se. Cumpra-se.

HERCULANO RICARDO CAMPOS

Presidente

FUNDASE/RN

PORTARIA Nº 090/2023 – GP

Natal, 03 de agosto de 2023.

*Concessão de prorrogação de prazo para tomada de posse de Servidora nomeada para cargo público da FUNDASE/RN.*

O Presidente da FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNDASE/RN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 4º, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 614, de 05 de janeiro de 2018 - Lei Orgânica e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da FUNDASE/RN, e

Considerando a nomeação do Servidor ANDRÉ APRÍGIO NUNES DOS SANTOS para o Cargo de Agente Socioeducativo desta Fundação, nos termos do Ato Governamental de Nomeação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 15.455 de 28 de junho de 2023;

Considerando o arrimo legal contido no parágrafo 3º do artigo 13 da Lei Complementar Estadual/RN nº 122/94 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a previsão contida no item 1, anexo II do Ato Governamental - convocação e nomeação - publicado DOE nº 15.455 de 28 de junho de 2023; e

Considerando o constante dos autos do processo nº 03510021.002041/2023-80.

DECIDE:

Prorrogar o prazo para tomada de posse do Servidor ANDRÉ APRÍGIO NUNES DOS SANTOS para Cargo de Agente Socioeducativo desta Fundação, por mais 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, na forma de nomeação.

Publique-se. Cumpra-se.

HERCULANO RICARDO CAMPOS

Presidente - FUNDASE/RN

PORTARIA Nº 091/2023 – GP

Natal, 03 de agosto de 2023.

*Concessão de prorrogação de prazo para tomada de posse de Servidora nomeada para cargo público da FUNDASE/RN.*

O Presidente da FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNDASE/RN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 4º, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 614, de 05 de janeiro de 2018 - Lei Orgânica e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da FUNDASE/RN, e

Considerando a nomeação da Servidora Erika Priscilla Lopes de Oliveira para o Cargo de Agente Socioeducativo desta Fundação, nos termos do Ato Governamental de Nomeação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 15.455 de 28 de junho de 2023;

Considerando o arrimo legal contido no parágrafo 3º do artigo 13 da Lei Complementar Estadual/RN nº 122/94 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a previsão contida no item 1, anexo II do Ato Governamental - convocação e nomeação - publicado DOE nº 15.455 de 28 de junho de 2023; e

Considerando o constante dos autos do processo nº 03510021.002034/2023-88.

DECIDE:

Prorrogar o prazo para tomada de posse da Servidora ERIKA PRISCILLA LOPES DE OLIVEIRA para Cargo de Agente Socioeducativo desta Fundação, por mais 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, na forma de nomeação.

Publique-se. Cumpra-se.

HERCULANO RICARDO CAMPOS

Presidente - FUNDASE/RN

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

### Polícia Militar

EDITAL Nº 01/2023 - PMRN - 20 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente da Comissão de Coordenação-Geral do Concurso Público para provimento de vagas no Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público nos termos do Edital nº 01/2023:

1. O resultado definitivo do Exame de Avaliação Psicológica, do Procedimento de Heteroidentificação (Negros) e da Inspeção de Saúde será divulgado no site do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba "Resultados", na data de 31/07/2023.